



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN anual e Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o Art. 70, III da **LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **30 de julho de 2025**, o prazo para pagamento da 1ª parcela/cota única do ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, sem incidência de juros multa.

Art. 2º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de **ISSQN anual e Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento**, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 30 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690 **ALESSANDRO MOTA BARBOSA**
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.05.30.09:38:48 -03'00'

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/05/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 30/05/25 16:11:17 000612 5